



PORTARIA CONJUNTA Nº 1764/PR/2026

Dispõe sobre a suspensão do expediente forense nos dias que menciona.

O **PRESIDENTE** e o **1º VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS** e o **CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#), o inciso II do [art. 29](#) e o inciso I do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no art. 313 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o funcionamento do Tribunal de Justiça e dos órgãos de primeira instância;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais nº 458](#), de 25 de novembro de 2004, que "Disciplina a suspensão do expediente forense nos feriados nacionais, estaduais e municipais";

CONSIDERANDO que, no ano de 2026, o feriado de "Corpus Christi" (4 de junho) recairá numa quinta-feira e os feriados de "Tiradentes" (21 de abril) e do "Dia da Justiça" (8 de dezembro) recairão em terças-feiras;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Minas Gerais estabeleceu o dia 30 de outubro de 2026 como data de comemoração do "Dia do Funcionário Público";

CONSIDERANDO o comunicado publicado no Diário do Executivo nº 238, de 2 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a conveniência de se definirem, com a possível antecedência, os plantões forenses decorrentes da suspensão do expediente;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0007636-72.2026.8.13.0000,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam suspensos o expediente forense e os prazos processuais nos seguintes dias:

I - 16, 17 e 18 de fevereiro, nos termos do inciso III do art. 1º da [Resolução do Órgão Especial nº 458](#), de 25 de novembro de 2004;

II - 1º, 2 e 3 de abril, nos termos do inciso IV do art. 1º da [Resolução do Órgão Especial nº 458](#), de 2004;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

III - 20 de abril de 2026;

IV - 5 de junho de 2026, na Comarca de Belo Horizonte e nas comarcas do interior do Estado de Minas Gerais em que o "Dia de Corpus Christi" for feriado municipal no respectivo município-sede, conforme estabelecido em lei por ele editada;

V - 30 de outubro de 2026, dia em que se comemora, no âmbito do Estado de Minas Gerais, o "Dia do Funcionário Público";

VI - 7 de dezembro de 2026.

Art. 2º Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os prazos que começarem ou vencerem nos dias previstos no art. 1º desta Portaria Conjunta.

Art. 3º Nos dias referidos no art. 1º desta Portaria Conjunta, será realizado o plantão de que trata o § 1º do art. 313 da [Lei Complementar estadual nº 59](#), de 18 de janeiro de 2001.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de janeiro de 2026.

Desembargador **LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR**
Presidente

Desembargador **MARCOS LINCOLN DOS SANTOS**
1º Vice-Presidente

Desembargador **ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO**
Corregedor-Geral de Justiça